



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01,
AO PROJETO DE LEI Nº 93/2025**

Autora: Dandara Gissoni

Fica suprimido o Parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei de nº 93/2025, renumerando-se os demais.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 08 de julho de 2025.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003300340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.